



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 0162/2023.

Art. 1º. O inciso III do art. 7º do Projeto de Lei 0162/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

de: III - ser a 1ª (primeira) graduação cursada, exceto nos casos

- a) cursos de licenciatura curta; ou
- b) se a vaga pretendida for graduação em medicina. (NR)

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta justificativa, venho apresentar uma emenda ao Projeto de Lei em questão, a fim de promover uma alteração significativa que amplie as oportunidades de acesso à educação superior, especialmente no campo da medicina.

O projeto original estabelece que os alunos matriculados em instituições de ensino superior terão direito a bolsas de estudos, desde que atendidos os requisitos de ser a primeira graduação cursada, excluindo-se apenas os cursos de licenciatura curta. No entanto, acredito que é fundamental considerar a importância da inclusão de quem já possui graduação e que deseja ingressar no curso de medicina para o recebimento dessas bolsas de estudos.

A formação em Medicina é uma das mais exigentes e demanda um alto investimento de tempo e recursos financeiros. Os estudantes enfrentam um currículo acadêmico intenso, que abrange disciplinas complexas e estágios práticos desafiadores. Além disso, os custos associados à graduação em Medicina são consideravelmente elevados, o que pode excluir muitos indivíduos talentosos e motivados de buscar essa profissão. Ao abrir a possibilidade de concessão de bolsas de estudos para estudantes de Medicina, estaríamos não apenas proporcionando oportunidades igualitárias de acesso à educação superior, mas também incentivando o desenvolvimento de profissionais altamente capacitados para atender às necessidades de saúde da população.

Vale ressaltar que a área médica é essencial para a promoção do bem-estar e a prevenção de doenças em nossa sociedade. Os médicos desempenham um papel crucial no diagnóstico, tratamento e cuidado dos pacientes, além de contribuírem para a pesquisa científica e o avanço da medicina como um todo. É de interesse público garantir que exista um número adequado de profissionais médicos bem formados e comprometidos em atender às demandas de saúde da população.

Ademais, ao conceder bolsas de estudos para a graduação em Medicina, estamos investindo no fortalecimento do sistema de saúde como um todo. A disponibilidade de médicos capacitados é fundamental para a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes e com menor acesso aos cuidados médicos. Essa iniciativa contribuirá para diminuir as desigualdades no acesso à assistência médica e melhorar a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Portanto, solicito o apoio dos meus colegas parlamentares para a aprovação desta emenda, que busca incluir a graduação em Medicina para o recebimento de bolsas de estudos no âmbito do projeto de lei complementar em análise. Essa medida será um importante passo para ampliar as oportunidades educacionais na área médica, formar profissionais qualificados e fortalecer nosso sistema de saúde.

Acredito firmemente que essa emenda irá beneficiar não apenas os estudantes de Medicina, mas toda a sociedade, proporcionando um futuro mais promissor para a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 22/06/2023, às 13:17.
